

# PUBLICADO

*Extrema, 24 / 10 / 25*

**PORTARIA Nº. 214**

**DE 24 DE OUTUBRO 2025.**

“Autoriza o descaucionamento parcial dos lotes especificados nesta Portaria, relacionado ao ‘*Loteamento Vivendas Cap Extrema I*’, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** o Relatório para Descaucionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assinado pelo Engenheiro Civil **Rodolfo Pereira de Souza** (CREA: 295.607-MG), no âmbito do Processo nº. 014/2025, relatório este que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor **Fabício Sanchez Bergamin**, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** — Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificado nos incisos deste artigo, do parcelamento de solo denominado “*Loteamento Vivendas Cap Extrema I*”, situado no Bairro Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela **Portaria nº. 2.093, de 01 de abril de 2020**, de propriedade de **Olivotto Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA** (CNPJ nº 23.180.143/0001-28).

**I - Lotes: 20, 21, 22 e 23 da Quadra 08;**

**II – Lotes: 22, 23 e 24 da Quadra 09;**

**III – Lotes: 12, 13 e 14 da Quadra 10;**

**IV – Lote: 09 da Quadra 11.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

**- Prefeito Municipal -**



RECEBIDO

15 JUL 2025

Procuradoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Extrema

## RELATÓRIO PARA DESCAUCIONAMENTO PARCIAL

**Processo: 014/2025**

**Loteamento Vivendas Cap Extrema I**

**Portaria: Nº 2.093 de 01 de abril de 2020**

**Matrícula: 20.125**

**Localização: Bairro Vargem do João Pinto**

**Proprietários: Olivotto Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. CNPJ: 23.180.143/0001-28**

Solicitação de liberação dos seguintes lotes caucionados:

Lotes 20, 21, 22 e 23 da quadra 08

Lotes 22, 23 e 24 da quadra 09

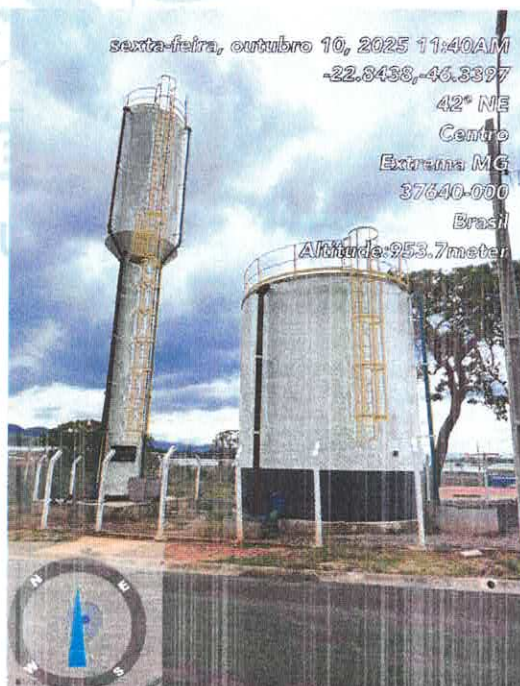
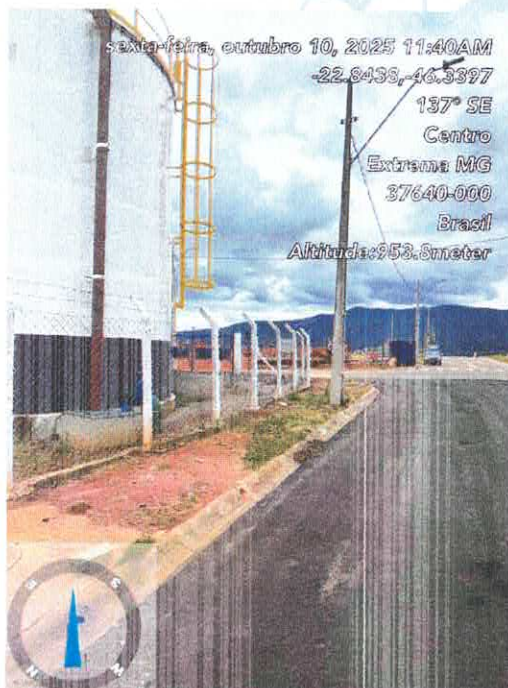
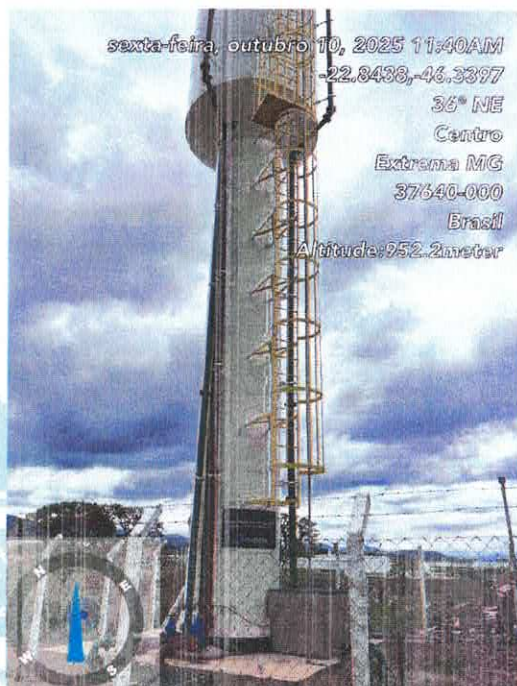
Lotes 12, 13 e 14 da quadra 10

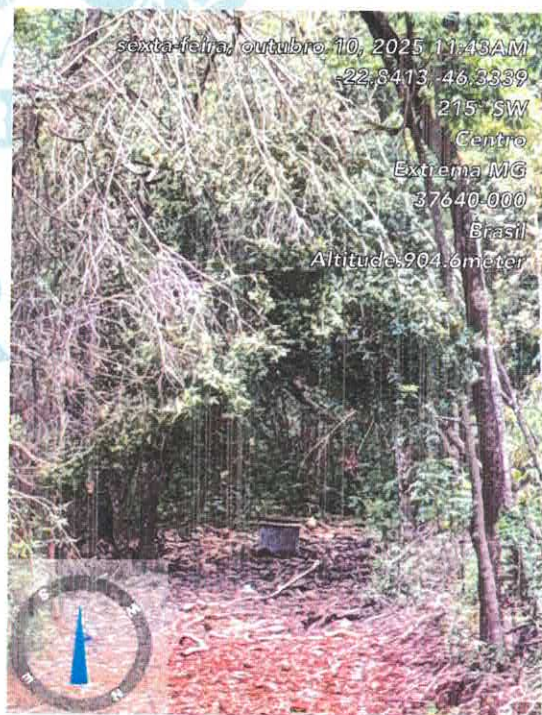
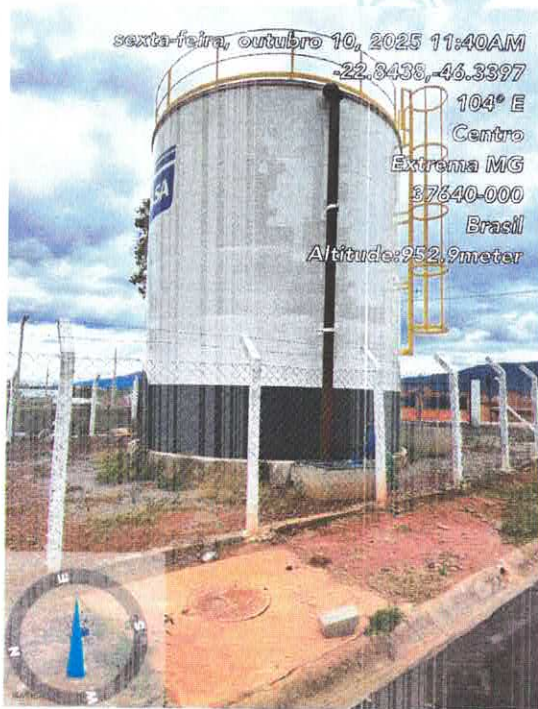
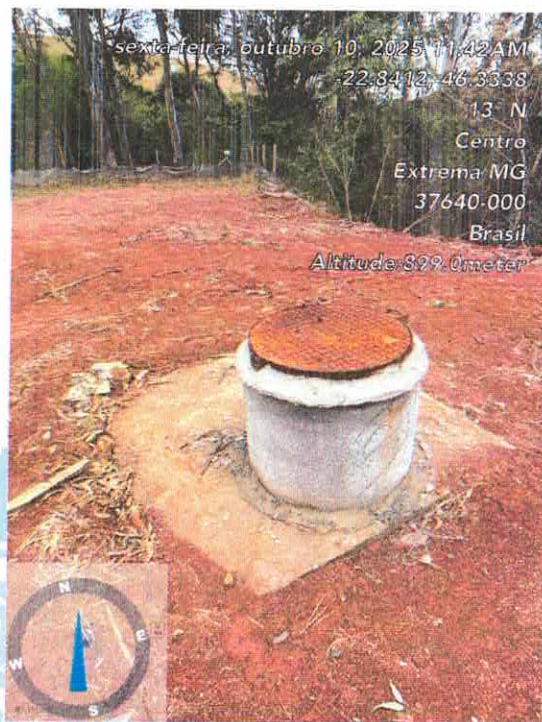
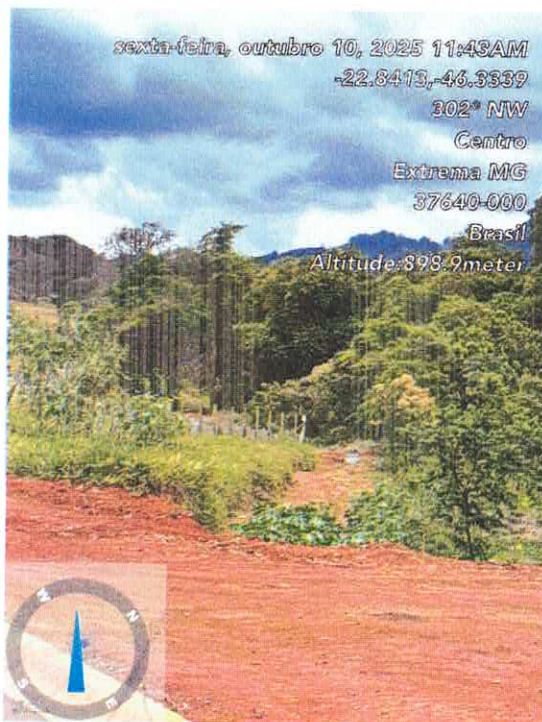
Lotes 09 da quadra 11

### Documentação

- 1- Relatório fotográfico de execução de sistema de água e esgoto, elaborado pelo Eng. Civil Antonio Carlos Guedes, CREA 31.957/D-MG (em anexo);
- 2- Portaria de aprovação nº 2.093 (em anexo).

## Fotos





**Conclusão:**

Considerando que o Loteamento encontra-se dotado de rede de água potável e sistema de esgotamento sanitário conforme padrão Prefeitura Municipal de Extrema e de acordo o relatório fotográfico de execução.

O setor de Urbanismo através do servidor Rodolfo Pereira de Souza, Engenheiro Civil do setor de Urbanismo, atesta o referido funcionamento da rede de água e esgoto do loteamento Vivendas Cap Extrema I, sendo favorável pelo descaucionamento parcial do loteamento, através dos lotes, abaixo:

**Lotes 20, 21, 22 e 23 da quadra 08**

**Lotes 22, 23 e 24 da quadra 09**

**Lotes 12, 13 e 14 da quadra 10**

**Lotes 09 da quadra 11**

Solicitamos ao Departamento Jurídico a emissão da **PORTARIA DE DESCAUCIONAMENTO PARCIAL.**

O descaucionamento não exime o proprietário da garantia e responsabilidades nos serviços executados, previsto em Legislação e existem mais lotes caucionados referentes a serviços como água e esgoto.

Atenciosamente

Extrema, 14 de outubro de 2025.

Rodolfo Pereira de Souza  
Secretaria de Obras e Urbanismo  
CREA 295.607/MG

Rodolfo Pereira de Souza

Engenheiro Civil CREA 295.607/MG

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Extrema